



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Transfere a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 01/11/2021 (segunda-feira) - ponto facultativo;
- 02/11/2021 (terça-feira) – feriado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 de outubro de 2021.

Gilberto Chediak Leitão Torres
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente

Fabio Luis da Silva Rocha
1º Secretário

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário